



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE CERIMONIAL

ANEXO - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

CHEFIA DE CERIMONIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para o Contrato.

A presente licitação tem por objetiva a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de hospedagem e hotelaria padrão quatro a cinco estrelas em todo o Estado do Maranhão, que compreenderá os serviços de hospedagem, locação de auditório com equipamentos audiovisuais que atendam à realização de eventos e o serviço de alimentação para hóspedes e participantes dos eventos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Em virtude das demandas crescentes relacionadas a aproximação deste Órgão Ministerial com a sociedade, ao desenvolvimento e crescimento cultura, social e na qualidade de vida, no tocante, que se refere ao fortalecimento da imagem institucional vinculada diretamente ao planejamento estratégico e entendendo que a administração pública deve planejar e organizar pretensas despesas, vislumbrou-se a necessidade de formalizar o procedimento referente ao objeto supracitado, com a finalidade desenvolver atividades relevantes ao bom andamento dos trabalhos, por meio de ações que visam a integração social entre membros, servidores, estagiários, parceiros e a sociedade em geral. Além disso, estabeleceu como prioridade a qualidade na apresentação do órgão, respeitados a boa gestão, a boa-fé, os princípios da Administração Pública, a legislação vigente e as normas institucionais estabelecidas. Portanto, faz-se necessária a contratação deste objeto, pois o Ministério Público do Maranhão– MPMA, está em constante expansão social, não apenas de caráter regional, mas, também nacional, justifica-se ainda, pela imprescindibilidade em atender as solicitações da Administração Superior, pois, essa expressará claramente as necessidades de atendimento das relevantes demandas institucionais nas diversas vertentes apresentadas por este Parquet.

“2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar”

Avenida Carlos Cunha, 1396 – Calhau, CEP: 65076-906 – São Luís/MA

Telefone: (98) 3219-1739 / 1649



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE CERIMONIAL

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos internos desta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional do MPMA, identificada ainda a sua previsão no Planejamento de Contratações para o exercício de 2023.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à licitação. Acredita-se que o processo licitatório para Contrato torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

Considerando a licitação possui um grande quantitativo de itens, sugerimos consultar o Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$1.897.267,05 (Hum Milhão Oitocentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos).

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não cabe parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10. RESULTADOS ESPERADOS.

Viabilizar os serviços hoteleiros da instituição seguindo os princípios da economicidade e eficiência, garantindo valores dentro dos aplicados no mercado. Melhor desempenho da Chefia de Cerimonial na realização de hospedagens e eventos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no estudo realizado, a Chefia de Cerimonial declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CHEFIA DE CERIMONIAL**

São Luís, 23 de outubro de 2023.